



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VIII Nº 1968- BERNARDO DO MEARIM QUARTA FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

## SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1711001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial.

O Município de Bernardo do Mearim/MA Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2020. Foi **homologado** o objeto desta licitação as seguintes licitantes:

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Josinaldo Soares de França/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial, autoridade competente.

Empresa 1: **F. DE OLIVEIRA SOARES -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.263.218/0001-09, sediada na Rua Manoel Máximo, nº 80, centro, CEP: 65740-000 – Poção de Pedras –MA, representada neste ato pelo Sr. Francisco de Oliveira Soares, portador da Carteira de Identidade nº 0136692519997 SSP/MA, e CPF nº 984.720.203-63.

1º colocada nos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QDTE.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO
1	ALÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	BRANCA DE NEVE	8.000	QUILO	2,50	20.000,00	Homologado em 15/12/2020
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - COTA PRINCIPAL - Especificação: Arroz tipo 1 classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade de 12 meses. Embalagem com 1000g.	ITALIANINHO	30.000	QUILO	3,04	91.200,00	Homologado em 15/12/2020
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - COTA RESERVADA - Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 25,00% (ver nota explicativa acima).	ITALIANINHO	10.000	QUILO	3,04	30.400,00	Homologado em 15/12/2020
4	BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	FORTALEZA	8.000	PACOTE	3,03	24.240,00	Homologado em 15/12/2020

5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	MARIA	8.000	PACOTE	2,85	22.800,00	Homologado em 15/12/2020
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA- Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, fina, Saco com 1Kg.	IN NATURA	4.000	QUILO	4,00	16.000,00	Homologado em 15/12/2020
7	FARINHA DE MANDIOCA DE AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1 kg.	IN NATURA	4.000	QUILO	4,40	17.600,00	Homologado em 15/12/2020
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATÁ	8.000	PACOTE	3,55	28.400,00	Homologado em 15/12/2020
9	FEIJÃO CARIOQUINHA - <b>COTA PRINCIPAL</b> - Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, isentos de sujidades, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000G.	KICALDO	9.000	QUILO	4,95	44.550,00	Homologado em 15/12/2020
10	FEIJÃO CARIOQUINHA - <b>COTA RESERVADA</b> - - Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 25,00% (ver nota explicativa acima).	KICALDO	3.000	QUILO	4,95	14.850,00	Homologado em 15/12/2020
11	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré-Cozido. Embalagem com 500G.	MARATÁ	16.000	UNIDADE	1,45	23.200,00	Homologado em 15/12/2020
12	FLOCÃO DE ARROZ- Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500G	CORINGA	8.000	UNIDADE	2,65	21.200,00	Homologado em 15/12/2020
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - <b>COTA PRINCIPAL</b> - COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJUBA	12.000	PACOTE	3,84	46.080,00	Homologado em 15/12/2020
14	LEITE EM PÓ	PIRACANJUBA	4.000	PACOTE	3,84	15.360,00	Homologado

	INTEGRAL - COTA RESERVADA - COM NO MÍNIMO 200G - Idem ao Item 13 – Cota reservada para ME/EPP em 25,00% (ver nota explicativa acima).						em 15/12/2020
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500G.	SANTA AMÁLIA	16.000	UNIDADE	1,44	23.040,00	Homologado em 15/12/2020
16	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500G.	PRIMOR	8.000	UNIDADE	3,85	30.800,00	Homologado em 15/12/2020
17	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900ml.	SOYA	4.000	UNIDADE	7,85	31.400,00	Homologado em 15/12/2020
18	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	PESCADOR	16.000	UNIDADE	3,25	52.000,00	Homologado em 15/12/2020
	TOTAL GERAL R\$					553.120,00	

Valor Total Homologado R\$ 553.120,00 (quinhentos e cinquenta três mil cento e vinte reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA.

Bernardo do Mearim-MA, 16 de dezembro de 2020.

Mildrid Magalhães Paulino Costa  
CPF 063.188.353-34  
Pregoeira  
Portaria 1301001/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1711001/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **F. DE OLIVEIRA SOARES -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.263.218/0001-09, sediada na Rua Manoel Máximo, nº 80, centro, CEP: 65740-000 – Poção de Pedras –MA, representada neste ato pelo Sr. Francisco de Oliveira Soares, portador da Carteira de Identidade nº 0136692519997 SSP/MA, e CPF nº 984.720.203-63, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim – MA, 16 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Josinaldo Soares de França  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
CPF: 024.601.804-62  
Portaria nº 0201005/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 014/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 1711001/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, o município de Bernardo do Mearim(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial, com sede no Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado por Josinaldo Soares de França Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, Promoção e Igualdade Racial, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>EMPRESA: F. DE OLIVEIRA SOARES -ME</b>	
CNPJ: 21.263.218/0001-09	
ENDEREÇO: REPRESENTANTE: Rua Manoel Máximo, nº 80, centro, CEP: 65740-000 – Poção de Pedras –MA, representada neste ato pelo Sr. Francisco de Oliveira Soares, portador da Carteira de Identidade nº 0136692519997 SSP/MA, e CPF nº 984.720.203-63	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QDTE.	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	BRANCA DE NEVE	8.000	QUILO	2,50	20.000,00
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - COTA PRINCIPAL - Especificação: Arroz tipo 1 classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade de 12 meses. Embalagem com 1000g.	ITALIANINHO	30.000	QUILO	3,04	91.200,00
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - COTA RESERVADA - Idem ao Item 2 -	ITALIANINHO	10.000	QUILO	3,04	30.400,00

	Cota reservada para ME/EPP em 25,00% (ver nota explicativa acima).					
4	BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	FORTALEZA	8.000	PACOTE	3,03	24.240,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	MARIA	8.000	PACOTE	2,85	22.800,00
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, fina, Saco com 1Kg.	IN NATURA	4.000	QUILO	4,00	16.000,00
7	FARINHA DE MANDIOCA DE AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1 kg.	IN NATURA	4.000	QUILO	4,40	17.600,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATÁ	8.000	PACOTE	3,55	28.400,00
9	FEIJÃO CARIOQUINHA - <b>COTA PRINCIPAL</b> - Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, isentos de sujidades, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000G.	KICALDO	9.000	QUILO	4,95	44.550,00
10	FEIJÃO CARIOQUINHA - <b>COTA RESERVADA</b> - Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em	KICALDO	3.000	QUILO	4,95	14.850,00

	25,00% (ver nota explicativa acima).					
11	FLOCÃO DE MILHO Especificação: Pré-Cozido. Embalagem com 500G.	MARATÁ	16.000	UNIDADE	1,45	23.200,00
12	FLOCÃO DE ARROZ- Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500G	CORINGA	8.000	UNIDADE	2,65	21.200,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - <b>COTA PRINCIPAL</b> - COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJUBA	12.000	PACOTE	3,84	46.080,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL - <b>COTA RESERVADA</b> - COM NO MÍNIMO 200G - Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 25,00% (ver nota explicativa acima).	PIRACANJUBA	4.000	PACOTE	3,84	15.360,00
15	MACARRÃO TIPO ESPAQUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500G.	SANTA AMÁLIA	16.000	UNIDADE	1,44	23.040,00
16	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500G.	PRIMOR	8.000	UNIDADE	3,85	30.800,00
17	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900ml.	SOYA	4.000	UNIDADE	7,85	31.400,00
18	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	PESCADOR	16.000	UNIDADE	3,25	52.000,00
	TOTAL GERAL R\$					553.120,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0701 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial.

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUB-FUNÇÃO:** 244– Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0040 – Cesta de Alimentos

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.055 – Aquisição de cestas básicas para pessoas carentes.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**FONTE:** 0124 0000 2054.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**4.1.** A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

**4.6.** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

**4.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4.8.** Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

**4.9.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.8.** O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 16 de dezembro de 2020.

Josinaldo Soares de França  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
CPF: 024.601.804-62  
Portaria nº 0201005/2017  
Representante do Órgão

F. DE OLIVEIRA SOARES – ME  
CNPJ: 21.263.218/0001-09  
Francisco de Oliveira Soares  
C.I.: 0136692519997 SSP/MA  
CPF: 984720203-63  
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1711001/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1711001/2020.** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial e a Empresa: **F. DE OLIVEIRA SOARES -ME**, inscrito no CNPJ: 21.263.218/0001-09. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, Promoção e Igualdade Racial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial representado pelo senhor Josinaldo Soares de França; como Gerenciadora a empresa: **F. DE OLIVEIRA SOARES -ME**, representado pelo senhor Francisco de Oliveira Soares, portador da Carteira de Identidade nº 0136692519997 SSP/MA, e CPF nº 984.720.203-63, como detentora do Registro de Preços.

<b>EMPRESA: F. DE OLIVEIRA SOARES -ME</b>
CNPJ: 21.263.218/0001-09
ENDEREÇO: REPRESENTANTE: Rua Manoel Máximo, nº 80, centro, CEP: 65740-000 – Poção de Pedras –MA, representada neste ato pelo Sr. Francisco de Oliveira Soares, portador da Carteira de Identidade nº 0136692519997 SSP/MA, e CPF nº 984.720.203-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QDTE.	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	AÇÚCAR REFINADO - Especificação: Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem 1000g.	BRANCA DE NEVE	8.000	QUILO	2,50	20.000,00
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO - COTA PRINCIPAL - Especificação: Arroz tipo 1 classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo de validade de 12 meses. Embalagem com 1000g.	ITALIANINHO	30.000	QUILO	3,04	91.200,00
3	ARROZ AGULHINHA	ITALIANINHO	10.000	QUILO	3,04	30.400,00



	TIPO 1, LONGO - <b>COTA RESERVADA</b> - Idem ao Item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 25,00% (ver nota explicativa acima).					
4	BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	FORTALEZA	8.000	PACOTE	3,03	24.240,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	MARIA	8.000	PACOTE	2,85	22.800,00
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA- Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, fina, Saco com 1Kg.	IN NATURA	4.000	QUILO	4,00	16.000,00
7	FARINHA DE MANDIOCA DE AMARELA - Especificação: Farinha de Mandioca, apresentação crua, tipo grupo Seca, fina, Amarela. Saco com 1 kg.	IN NATURA	4.000	QUILO	4,40	17.600,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATÁ	8.000	PACOTE	3,55	28.400,00
9	FEIJÃO CARIOQUINHA - <b>COTA PRINCIPAL</b> - Especificação: Tipo 1, da primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, isentos de sujidades, larvas ou qualquer material. Embalagem com 1000G.	KICALDO	9.000	QUILO	4,95	44.550,00
10	FEIJÃO CARIOQUINHA - <b>COTA RESERVADA</b> - Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 25,00% (ver nota explicativa acima).	KICALDO	3.000	QUILO	4,95	14.850,00
11	FLOCÃO DE MILHO - Especificação: Pré-Cozido. Embalagem com 500G.	MARATÁ	16.000	UNIDADE	1,45	23.200,00
12	FLOCÃO DE ARROZ-	CORINGA	8.000	UNIDADE	2,65	21.200,00

	Especificação: Flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500G					
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL - <b>COTA PRINCIPAL</b> - COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: Leite integral. Embalagem com 200G.	PIRACANJUBA	12.000	PACOTE	3,84	46.080,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL - <b>COTA RESERVADA</b> - COM NO MÍNIMO 200G - Idem ao Item 13 – Cota reservada para ME/EPP em 25,00% (ver nota explicativa acima).	PIRACANJUBA	4.000	PACOTE	3,84	15.360,00
15	MACARRÃO TIPO ESPAQUETE - Especificação: tipo comum, formato espaguete, contendo embalagem de 500G.	SANTA AMÁLIA	16.000	UNIDADE	1,44	23.040,00
16	MARGARINA VEGETAL 500G - Especificação: Margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500G.	PRIMOR	8.000	UNIDADE	3,85	30.800,00
17	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Especificação: óleo comestível de soja, embalagem Pet com 900ml.	SOYA	4.000	UNIDADE	7,85	31.400,00
18	SARDINHA - Especificação: Peixe Conserva, espécie sardinha, apresentação inteiro. Embalagem lata com 130g.	PESCADOR	16.000	UNIDADE	3,25	52.000,00
	TOTAL GERAL R\$					553.120,00




**Estado do Maranhão**  
Diário Oficial do Município Poder Executivo

Avenida Manoel Matias - Centro  
Bernardo do Mearim – MA  
SITE  
[www.bernardodomearim.ma.gov.br](http://www.bernardodomearim.ma.gov.br)

**EUDINA COSTA PINHEIRO**  
Prefeita Municipal

**ANTONIO JEAN DE BRITO SILVA**  
Secretário de Administração